ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera a Lei Municipal n.º 1.892, de 03 de abril de 2012".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo XI da Lei Municipal n° 1.892, de 03 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI

Adicional de Estratégia de Saúde da Família (ESF)

CATEGORIA	VALOR
Médico	4.500,00
Enfermeiro	1.370,00
Técnico em enfermagem	500,00
Cirurgião Dentista	2.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	430,00
Agente Comunitário de Saúde	180,00

Adicional do Piso de Atenção Básica (PAB)

CATEGORIA	VALOR
Médico.	900,00
Enfermeiro.	480,00
Cirurgião Dentista.	480,00
Analista Clínico Laboratorial, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em Saúde Pública, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	350,00
Técnico de Enfermagem, Técnico em Eletrocardiograma, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Radiologia.	270,00
Técnico em Laboratório.	180,00
Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.	180,00

Adicional de Vigilância em Saúde (AVS)

CATEGORIA	VALOR
Nível superior.	360,00
Nível médio.	180,00
Agente de Endemias (supervisor de campo).	320,00
Agente de Endemias (trabalho de campo).	180,00
Agente de Zoonozes.	180,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 25 de setembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1142 DE 26/09/13
Pág. Nº: 108